



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1188 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 01 DE 05

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo - Portaria	PAG	02
Ratificação de Dispensa de Licitação	PAG	02
Extrato de Contrato Administrativo	PAG	03
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	03
Extrato do termo Aditivo ao contrato Administrativo	PAG	04
Decreto	PAG	04
Atos do Poder Legislativo - Aviso de Licitação	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre designação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 017 de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **ANDREIA COLOMBO DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com autorização para realizar movimentações financeiras em contas vinculadas a Secretaria para qual foi designada.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 07/02/2022 a 21/02/2022.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 a servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 07 de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **DAYANA SILVA VIEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **DAYANA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, contando a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) tablet para uso de atividades diárias a campo, conforme acordo de cooperação técnica nº 654/2021 e processo nº 54000.028264/2021-90, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa DELGADO & MANTELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.: 36.802.890/0001-00, localizada na Avenida Hayel Bon Faker, 3065, Centro, CEP: 79.806-000, na cidade de Dourados/MS, perfazendo o valor de R\$ 2.059,90 (dois mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 08 de fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DELGADO & MANTELLI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) tablet para uso de atividades diárias a campo, conforme acordo de cooperação técnica nº 654/2021 e processo nº 54000.028264/2021-90, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 2.059,90 (dois mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0146	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Gelson Mantelli, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

MENDONCA, MENDONCA & SCHUNKE LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vistoria e inspeção semestral dos veículos do transporte escolar, de acordo com a Portaria nº 44 de 31 de maio de 2019 do DETRAN/MS, que fixa os critérios e procedimentos para a emissão da autorização de circulação dos veículos escolares, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 001/2022, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL/JATEÍ-MS.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0083	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.01.00	FONTE

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Renan de Abreu Schunke, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado **CONTRATANTE**; como fiscais de contrato, Simone Cabral da Silva Medieros, portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 001.869.561-26, Eleni Teixeira dos Santos Felipe portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87, Antonia Marcilia Lacerda S. Santos portadora do CI sob o nº. 645479 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.115.601-59, Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04, Alex Barbosa portador do CI sob o nº. 1029973 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 944.805.831-49, Adriana Ferreira Torres portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87, e, de outro, a empresa **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 40.572.454/0001-51, situada na Rua Clineu da Costa Moraes, nº 242, Jardim Leblon, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79092-060, neste ato representada por sua sócia administradora Sr^a. **Jennifer dos Santos Pedroso de Matos**, inscrita no CPF sob o nº 044.831.451-77, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o **realinhamento de preço** do contrato administrativo nº 102/2021. Referente ao preço do item código 13720 (café pacote com 500 gramas) que passa de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos para R\$ 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos) conforme detalhamento por secretaria:

	QUANT.	SALDO DO PRODUTO	VALOR DO REALINHAMENTO	VALOR TOTAL
SECR. MEIO AMBIENTE	PCT 500 GR	30	R\$ 10,61	R\$ 318,30
SECR. ASSIST. SOCIAL	PCT 500 GR	30	R\$ 10,61	R\$ 318,30
SECR. DE EDUCAÇÃO	PCT 500 GR	700	R\$ 10,61	R\$ 7.427,00
SECR. INFRAESTRUTURA	PCT 500 GR	330	R\$ 10,61	R\$ 3.501,30
SECR. SAÚDE	PCT 500 GR	225	R\$ 10,61	R\$ 2.387,25
Total				R\$ 13.952,15

CLÁUSULA SEGUNDA. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 13.952,15 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 57.083,56 (cinquenta e sete mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 09 de fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.572.454/0001-51

JENNIFER DOS SANTOS PEDROSO DE MATOS

CPF nº 044.831.451-77

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO:

Fica acrescido o valor de R\$ 13.952,15 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), passando o valor global do contrato nº: 102/2021 a ser de R\$ 57.083,56 (cinquenta e sete mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

09 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.572.454/0001-51

JENNIFER DOS SANTOS PEDROSO DE MATOS

CPF nº 044.831.451-77

DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 009/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da nova comissão de avaliação de bens móveis e imóveis, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão de avaliação de bens móveis e imóveis do município de Jateí/MS, composta pelos seguintes membros:

I – Mayra Caroline Vanzo Marques (Engenheira Civil, CREA/PR 153186);

II – Luiz Carlos Burci (ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária);

III – Silvio Aparecido dos Santos (ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas).

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior terá as atribuições de promover as avaliações dos bens móveis e imóveis de propriedade do município e os de terceiros, conforme o caso, destinados aos processos de aquisição, alienação, doação, dação, permuta, concessão de direito real de uso, compensação e desapropriação.

Parágrafo único. Estão incluídas nas atribuições da comissão a que se refere este artigo, as avaliações destinadas à determinação de valor da utilização dos bens públicos nos casos de concessão de uso onerosa, permissão de uso onerosa e cessão de uso onerosa, e dos bens particulares no caso de locação de imóveis de terceiros pela administração.

Art. 3º A comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos se a complexidade dos serviços assim exigir, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

§1º Poderá ser requisitado apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos para a consecução dos trabalhos.

§2º A elaboração da avaliação, arbitramento, vistoria, perícia e laudo dos bens é atribuição privativa do membro inscrito no CREA/MS, com auxílio dos demais membros.

§3º Os laudos de avaliação deverão ser confeccionados de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Os serviços prestados pela comissão são considerados relevantes, sem ônus financeiro para o município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 023/2019 e 044/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução nº. 001, de 21/02/17, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, laticínios, frios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha e materiais elétricos para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 23 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal de Jateí - MS, Av. Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, Jateí, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:00 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, através do e-mail: licitacao_camarajatei@hotmail.com ou site www.camaradejatei.ms.gov.br

Jateí, MS, 08 de fevereiro de 2022.
Maurício Rocha Kintschev - Pregoeiro

